



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENDA		
SOR 33/2024 Dep. Ana Pimentel (Ação: 21GF) Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
37 - Mulheres		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
051 - Ampliação da/do/de		883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5661.21GF.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	
AÇÃO	
21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		10
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
		50.000.000
TOTAL:		50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003719	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	25.000.000
000003719	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	25.000.000
TOTAL:						50.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objeto desenvolver pesquisas e ações ligadas ao Observatório Nacional da Mulher da Política, da Câmara dos Deputados, em parceria com universidades públicas estaduais e federais brasileiras e o Ministério das Mulheres. O Observatório Nacional da Mulher na Política tem entre as suas competências regimentais elaborar, realizar, apresentar, divulgar e disseminar pesquisas, estudos e índices analíticos relacionados a: a) participação da mulher nos espaços de poder; b) aplicação das leis nas campanhas eleitorais e na vida partidária; c) boas práticas nas campanhas eleitorais e ocupação dos cargos legislativos e executivos; d) produção e atuação legislativa das mulheres.

Para realizar o seu trabalho, cabe ao Observatório realizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, pesquisadoras ou pesquisadores, organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais. Por meio desta emenda, busca-se facilitar a realização dos objetivos do Observatório por meio da celebração de convênios e parcerias via Ministério das Mulheres com universidades públicas que produzam pesquisas sobre temas relacionados às temáticas do Observatório.